



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020 <http://www.pibema.pr.gov.br>



**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº  
179/2018**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal, abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **A. S. ASSUNÇÃO EDIFICAÇÕES**, estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 22.333.417/0001-09 mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o prazo de vigência, constante no parágrafo segundo da **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original, sendo acrescido em mais 90 (noventa) dias, tendo como prazo final 15 de junho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 12 de março de 2019



## EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 41/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, estabelecida na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 612, Sala 02, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 10.528.717/0001-64, representada neste ato pela Sra. **Marijani Blasius Ribeiro**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a cláusula quarta, parágrafo primeiro, do contrato inicial, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 23/03/2019, tendo previsão de encerramento em 22/03/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Diante da alteração supracitada, fica acrescido o valor, da cláusula segunda, do contrato em mais **R\$ 48.644,05 (Quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 20 de março de 2019



### EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 161/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurson Napoli, 1426, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, de um lado e, de outro a empresa **PINHEIRO E ANDRADES LTDA**, estabelecida na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº .28.380.888/00001-54, resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a cláusula quarta, parágrafo primeiro, do contrato inicial, aditivando o prazo de execução e de vigência do objeto em mais 180 (cento e oitenta) dias além do prazo constante na Ordem de Serviço, tendo previsão de encerramento em 24/09/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 20 de março de 2019



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### LICITAÇÃO Nº 11/2019 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES/DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando os vencedores pelo critério **Menor Preço**:

Proponentes Vencedoras	Itens
ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2, 16, 17, 19, 27, 72, 125, 139, 140, 172, 176, 245, 246, 247, 253, 284, 298, 310, 332.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13, 48, 75, 78, 90, 138, 141, 177, 191.
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	26, 79, 111, 121, 166, 219.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 20/03/2019

  
ADELAR ANTONIO ARROSI  
PREFEITO



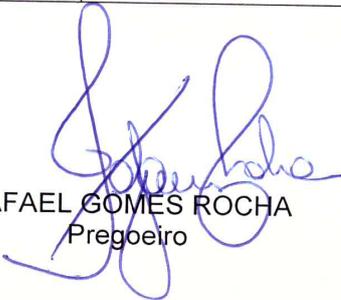
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019  
E ADJUDICAÇÃO

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 10/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme o seguinte resultado:

Proponentes Vencedoras	Itens
ATM ALIMENTOS LTDA	7, 10, 19, 33, 36, 49, 55, 57, 70, 71, 72, 80, 81, 82, 83, 100, 101, 102, 104, 107, 120, 121, 122, 123.
DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	8, 39, 40, 41, 88.
HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	28, 95.
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1, 2, 3, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 85, 86, 87, 89, 91, 93, 94, 97, 98, 99, 103, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 133, 134.
SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	4, 52, 61, 90, 92, 96, 105, 128, 132.

IBEMA, 20/03/2019

  
RAFAEL GOMES ROCHA  
Pregoeiro



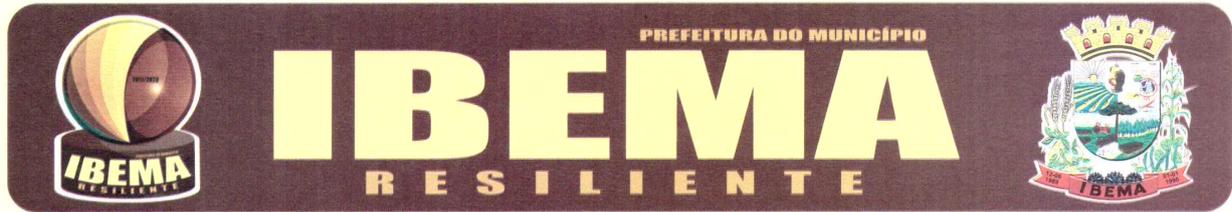
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 51/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 16/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO E MAMADEIRA E CHUPETAS PARA OS CMEIS**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

**Adelar Antonio Arrozi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 52/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 18/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR MANUTENÇÃO DE ESTOFARIA E TAPEÇARIA EM BANCOS/ASSENTOS DE VEÍCULOS EM GERAL, INCLUINDO MATERIAL E SERVIÇOS**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

**Adelar Antonio Arrosi**  
**Prefeito**



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 58, 59, 60, 61, 62, 100, 101, 102 e 103/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 19/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

  
**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



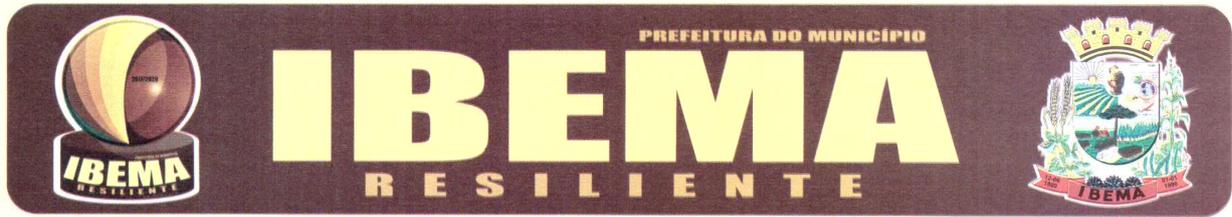
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 63/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 20/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANCOS E TUBOS DE CONCRETO PARA USO EM OBRAS DO MUNICÍPIO**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

  
**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito

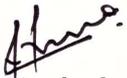


## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 67, 68 e 69/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 23/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

  
**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito

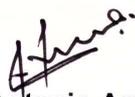


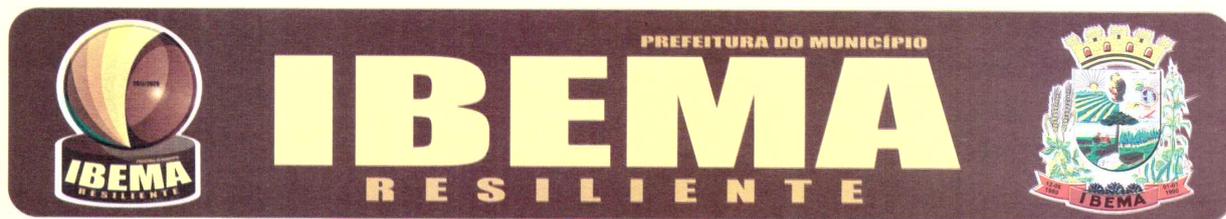
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 71 e 72/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 25/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

  
**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



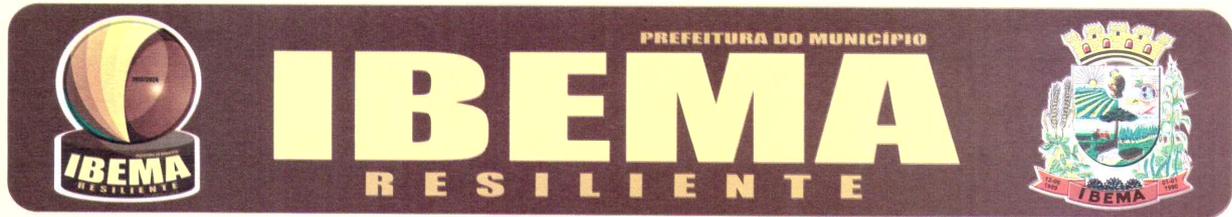
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 73/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 26/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, PEDRA 1 E 2, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



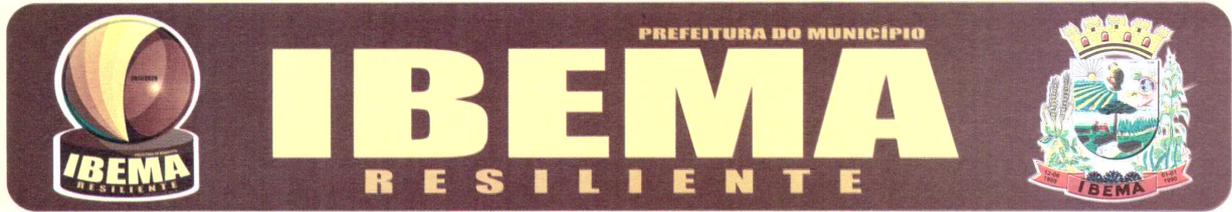
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 76, 77, 78 e 79/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 27/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

  
**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



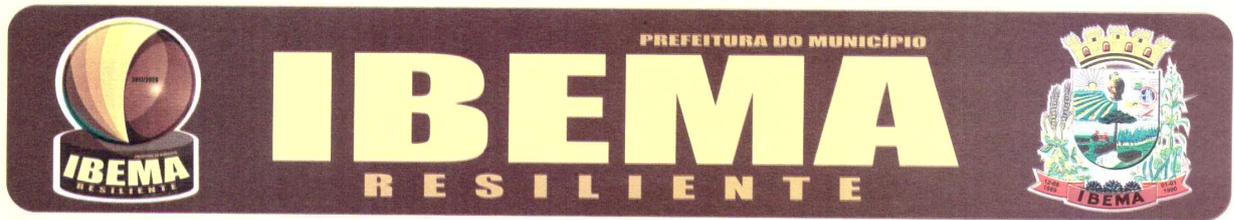
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 82/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 29/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



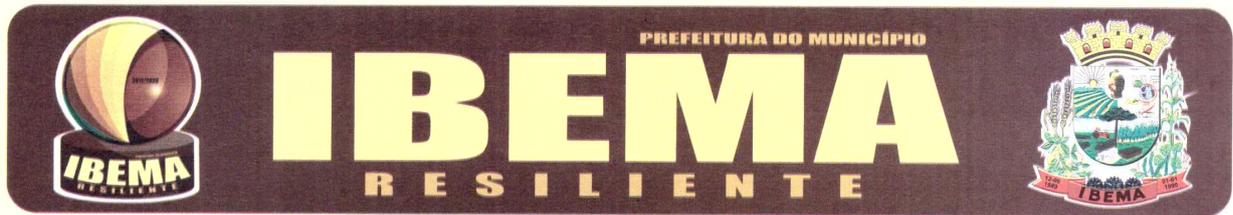
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 83/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 30/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

  
**Adelar Antonio Arrosi**  
**Prefeito**



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 84/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 31/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 32/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 97, 98, 99, 117 e 118/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 34/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

  
**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 93 e 94/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 35/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 95 e 96/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 36/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 38/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 112/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 39/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS PÚBLICOS**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 129 e 130/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 43/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICINAL COMPLETO E LEITE EM PÓ**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

  
**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 121, 122, 123 e 124/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 44/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 127/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 46/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E PISO INTERTRAVADO PARA USO NAS OBRAS DO MUNICÍPIO**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 132, 133, 134 e 135/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 48/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 137/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 49/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADORES DE OXIGÊNIO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

  
**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 138, 139, 140, e 141/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 50/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

  
**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 142/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 51/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL E COBERTURAS DE POLICARBONATO**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

  
**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 151, 152, 153, 154, 155 e 156/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 53/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 157 e 158/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 54/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 164/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 58/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E DETONAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IBEMA**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



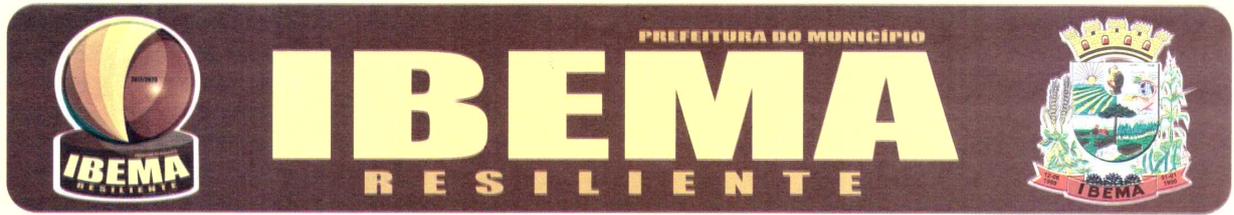
## PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 165/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 59/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (DE ARMAZENAMENTO E DE USO MEDICINAL) PARA O PROGRAMA DE BIOSAUDE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173 e 174/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 60/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES/PROGRAMAS/DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

  
**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 176/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 62/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES REPUBLICANOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

  
**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 180 e 181/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 63/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVA, MUDAS DE PLANTAS, PEDRAS E OUTROS PRODUTOS, PARA USO NA REVITALIZAÇÃO DE AMBIENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



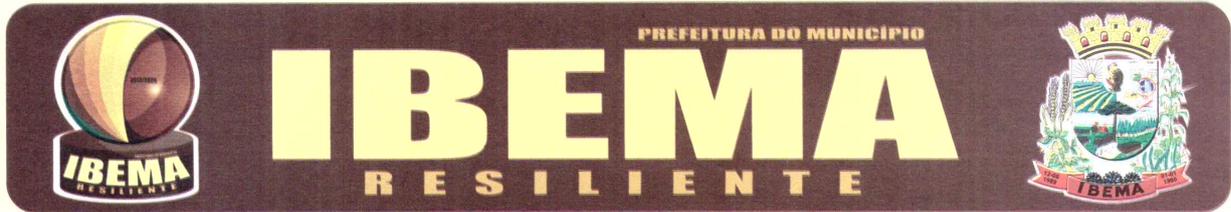
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 178/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 64/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM VEICULAR PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 185/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 65/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG E REGULADOR/VÁLVULA DE GÁS, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

  
**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 186/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 66/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM VEICULAR COMPLEMENTAR PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 203, 204, 205, 206, 207 e 208/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 70/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

  
**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



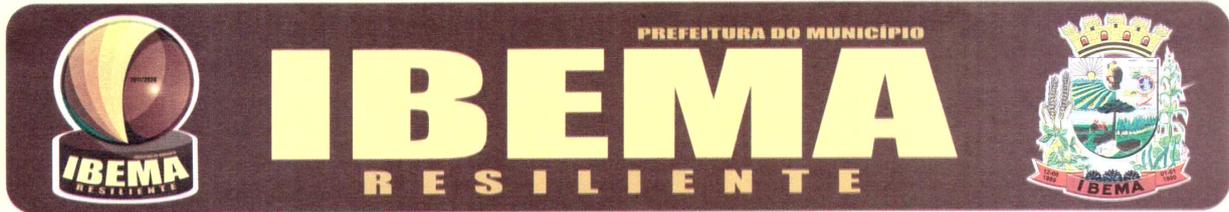
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 209/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 71/2018, cujo objeto visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANCOS EM CONCRETO POLIDO E MARMORIZADO**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



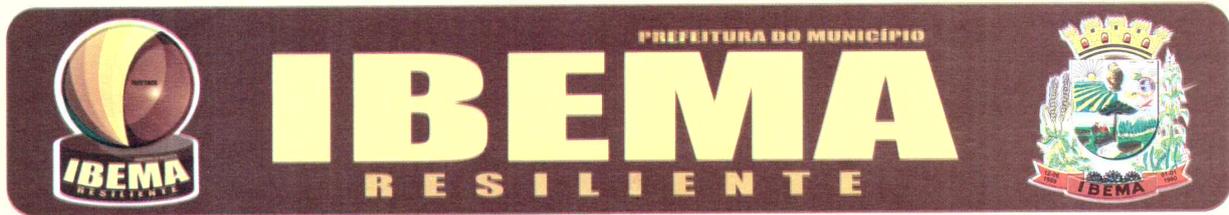
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de IBEMA, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 210, 211 e 212/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 72/2018, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, permanecem inalterados, mantendo-se os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Ibema, 18/03/2019

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.  
VALIDADE: 12 MESES.**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Euirson Napoli, nº 1426, Centro, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, PARA SERVIDORES MUNICIPAIS QUE LA ESTIVEREM A SERVIÇO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº **07/2019**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

**PARAGRAFO QUINTO** - As refeições referem-se a café da manhã e almoço, conforme necessidade.

**PARAGRAFO SEXTO** – O estabelecimento deve ter atendimento a partir das 6:00 horas da manhã, para atendimento da necessidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

**Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**

**EMPRESA: RESTAURANTE BELLO PRATO LTDA.**  
**ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 1873, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ.**  
**CNPJ: 10.542.159/0001-91.**

Lote	Item	Descrição do Serviço	Qtde estimada	V. Unit.	V. Total
------	------	----------------------	---------------	----------	----------



1	1	<b>Fornecimento de almoço:</b> Buffet com o mínimo de: arroz, feijão, 5 (cinco) variedades de saladas, 2 (duas) variedades de massas, 05 (cinco) variedades de carnes, e 5 (cinco) variedades de pratos quentes. Deverá ser fornecido um refrigerante ou suco, de 300 ml, por refeição, de acordo com o pedido do funcionário.	2.500	27,00	67.500,00
	2	<b>Fornecimento de café da manhã.</b> Fornecimento de um lanche (1 sanduíche, ou, 1 bauru, ou 2 pasteis, ou 2 coxinhas, ou 2 esfihas) e um café de 180 ml (com ou sem leite – a gosto do funcionário do Município).	1.500	11,00	16.500,00

**TOTAL R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.



**3** - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**1** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**2** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– A entrega deverá ocorrer assim que o funcionário chegar no estabelecimento fornecedor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

**PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA** – Dependências do estabelecimento fornecedor.

#### CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



**PARÁGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

**04 – Secretaria de Administração e Finanças**

**04.01 – Divisão de Administração e Finanças**

**04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira**

3.3.90.39.00 (034) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (035) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.39.00 (036) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.39.00 (037) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 511

**05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

**05.01 – Divisão de Agricultura**

**20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura**

3.3.90.39.00 (063) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários**

**26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.39.00 (079) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**06.02 – Divisão de Serviços Urbanos**

**15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos**

3.3.90.39.00 (094) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**09 – Secretaria de Bem Estar Social**

**09.01 – Divisão de Assistência Social**

**08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social**

3.3.90.39.00 (110) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social**

**08.243.0008.2.020 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social**

3.3.90.39.00 (121) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**10.01 – Divisão de Ensino Fundamental**

**12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.00 (157) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (158) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (159) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

*Lucas*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



3.3.90.39.00 (160) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

**10.02 – Divisão de Educação Infantil**

**12.365.0009.2.027 – Gestão da Educação Infantil - Creche**

3.3.90.39.00 (217) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (218) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (219) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (220) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

**12.365.0009.2.028 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola**

3.3.90.39.00 (238) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (239) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (240) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (241) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

**10.06 – Divisão de Cultura**

**13.392.0011.2.036 – Gestão da Biblioteca Pública**

3.3.90.39.00 (276) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**13.392.0011.2.052 – Gestão da Cultura**

3.3.90.39.00 (280) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**10.07 – Divisão de Esporte e Lazer**

**27.812.0012.2.037 – Gestão do Esporte**

3.3.90.39.00 (293) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**11 – Fundo Municipal de Saúde**

**11.01 – Divisão de Atenção Básica**

**10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica**

3.3.90.39.00 (317) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (318) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.39.00 (319) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 371

3.3.90.39.00 (320) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 494

**11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde**

**10.304.0007.2.047 – Gestão da Vigilância Sanitária**



3.3.90.39.00 (350) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 494.

**11.01 – Divisão de Atenção Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

**10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal**

3.3.90.39.00 (372) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (373) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.39.00 (374) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 369

**12 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**12.01 – Divisão de Proteção Social Básica**

**08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica**

3.3.90.39.00 (400) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (401) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 770

3.3.90.39.00 (402) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 934

3.3.90.39.00 (403) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 936

3.3.90.39.00 (404) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 940

**12.01 – Divisão de Proteção Social Especial**

**08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial**

3.3.90.39.00 (420) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (421) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 766

3.3.90.39.00 (422) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 767

3.3.90.39.00 (423) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 938

**13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

**13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente**

**08.243.0013.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente**

3.3.90.39.00 (435) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente**

**08.243.0013.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente**

3.3.90.39.00 (422) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor



referente a transferência bancária.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**PARÁGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.



## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

### 1 - São obrigações do Município:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

### 2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

### 3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

- 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.



**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

#### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Adriana Santos de Souza.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Osmar Daga.

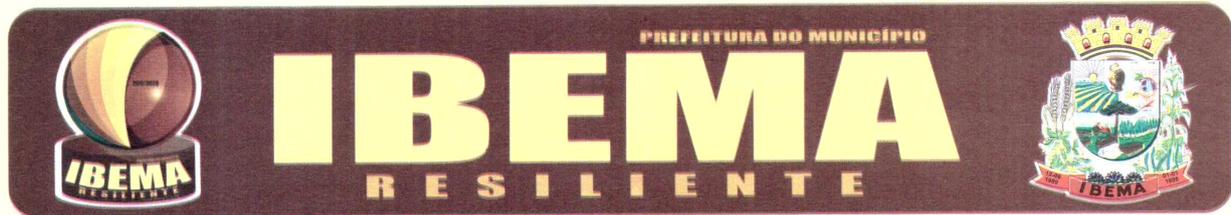
#### PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

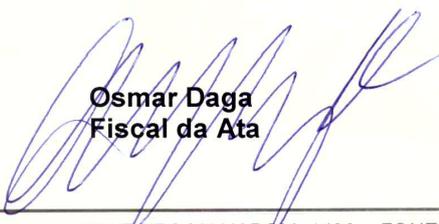
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Adelar Antonio Arrosi  
CPF: 313.957.679-04

  
**RESTAURANTE BELLO PRATO LTDA**  
Lucas Parisotto Santana  
CPF: 098.292.859-95

  
Osmar Daga  
Fiscal da Ata

  
Adriana Santos de Souza  
Gestora da Ata



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>22.799.900,00</b>	<b>22.799.900,00</b>	<b>3.716.542,75</b>	<b>16,30</b>	<b>3.716.542,75</b>	<b>19.083.357,25</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>22.799.900,00</b>	<b>22.799.900,00</b>	<b>3.374.403,20</b>	<b>14,80</b>	<b>3.374.403,20</b>	<b>19.425.496,80</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.480.100,00	2.480.100,00	310.434,68	12,52	310.434,68	2.169.665,32
IMPOSTOS	2.095.500,00	2.095.500,00	248.718,62	11,87	248.718,62	1.846.781,38
TAXAS	313.100,00	313.100,00	61.092,26	19,51	61.092,26	252.007,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	71.500,00	71.500,00	623,80	0,87	623,80	70.876,20
CONTRIBUIÇÕES	349.900,00	349.900,00	47.597,75	13,60	47.597,75	302.302,25
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	349.900,00	349.900,00	47.597,75	13,60	47.597,75	302.302,25
RECEITA PATRIMONIAL	47.800,00	47.800,00	22.052,52	46,13	22.052,52	25.747,48
VALORES MOBILIÁRIOS	47.800,00	47.800,00	22.052,52	46,13	22.052,52	25.747,48
RECEITA DE SERVIÇOS	213.000,00	213.000,00	6.281,65	2,95	6.281,65	206.718,35
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	13.000,00	13.000,00	439,84	3,38	439,84	12.560,16
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	200.000,00	200.000,00	5.841,81	2,92	5.841,81	194.158,19
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	19.709.100,00	19.709.100,00	2.988.036,60	15,16	2.988.036,60	16.721.063,40
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.533.600,00	11.533.600,00	1.671.077,45	14,49	1.671.077,45	9.862.522,55
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.650.500,00	4.650.500,00	729.925,12	15,70	729.925,12	3.920.574,88
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.400.000,00	3.400.000,00	587.034,03	17,27	587.034,03	2.812.965,97
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>342.139,55</b>	<b>0,00</b>	<b>342.139,55</b>	<b>-342.139,55</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	342.139,55	0,00	342.139,55	-342.139,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	342.139,55	0,00	342.139,55	-342.139,55
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>22.799.900,00</b>	<b>22.799.900,00</b>	<b>3.716.542,75</b>	<b>16,30</b>	<b>3.716.542,75</b>	<b>19.083.357,25</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3



Continuação 2/3

Município de Ibema - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
OPERÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>22.799.900,00</b>	<b>22.799.900,00</b>	<b>3.716.542,75</b>	<b>16,30</b>	<b>3.716.542,75</b>	<b>16,30</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.799.900,00	22.799.900,00	3.716.542,75	16,30	3.716.542,75	16,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.581.025,00	21.581.025,00	2.847.951,72	2.847.951,72	18.733.073,28	2.801.844,35	2.801.844,35	18.779.180,65	2.250.744,58
DESPESAS CORRENTES	19.057.830,00	19.057.830,00	2.800.269,07	2.800.269,07	16.257.560,93	2.754.161,70	2.754.161,70	16.303.688,30	2.209.493,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.867.875,00	10.867.875,00	1.678.137,21	1.678.137,21	9.189.737,79	1.678.137,21	1.678.137,21	9.189.737,79	1.528.753,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	262.000,00	262.000,00	54.745,54	54.745,54	207.254,46	54.745,54	54.745,54	207.254,46	54.691,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.927.955,00	7.927.955,00	1.067.386,32	1.067.386,32	6.860.568,68	1.021.278,95	1.021.278,95	6.906.676,05	626.048,22
DESPESAS DE CAPITAL	2.409.195,00	2.409.195,00	47.682,65	47.682,65	2.361.512,35	47.682,65	47.682,65	2.361.512,35	41.251,18
INVESTIMENTOS	1.860.195,00	1.860.195,00	406,78	406,78	1.859.788,22	406,78	406,78	1.859.788,22	203,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	549.000,00	549.000,00	47.275,87	47.275,87	501.724,13	47.275,87	47.275,87	501.724,13	41.047,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>21.581.025,00</b>	<b>21.581.025,00</b>	<b>2.847.951,72</b>	<b>2.847.951,72</b>	<b>18.733.073,28</b>	<b>2.801.844,35</b>	<b>2.801.844,35</b>	<b>18.779.180,65</b>	<b>2.250.744,58</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3



Continuação 3/3

Município de Ibema - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>21.581.025,00</b>	<b>21.581.025,00</b>	<b>2.847.951,72</b>	<b>2.847.951,72</b>	<b>18.733.073,28</b>	<b>2.801.844,35</b>	<b>2.801.844,35</b>	<b>18.779.180,65</b>	<b>2.250.744,58</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	868.591,03	—	—	914.698,40	—	1.465.798,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.581.025,00	21.581.025,00	2.847.951,72	3.716.542,75	—	2.801.844,35	3.716.542,75	—	3.716.542,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

  
**Rodrigo Scatolin**  
Contador  
CRC Nº PR-047066/O-4

  
**Adelar Arrais**  
PREFEITO

  
**Fabrice E. Kemmrich Gonçalves**  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Controle Interno



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

R\$ 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
			Até o Bimestre (b)				Até o Bimestre (d)			
			No Bimestre	%			No Bimestre	%		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	21.581.025,00	21.581.025,00	2.847.951,72	100,00	18.733.073,28	2.801.844,35	100,00	18.779.180,65		
Administração	2.433.570,00	2.433.570,00	301.965,07	10,60	2.131.604,93	298.918,29	10,67	2.134.651,71		
Planejamento e Orçamento	56.660,00	56.660,00	9.320,39	0,33	47.339,61	9.320,39	0,33	47.339,61		
Administração Geral	2.285.290,00	2.285.290,00	277.501,75	9,74	2.007.788,25	274.454,97	9,80	2.010.835,03		
Controle Interno	91.620,00	91.620,00	15.142,93	0,53	76.477,07	15.142,93	0,54	76.477,07		
Defesa Nacional	34.800,00	34.800,00	5.712,18	0,20	29.087,82	5.712,18	0,20	29.087,82		
Defesa Terrestre	34.800,00	34.800,00	5.712,18	0,20	29.087,82	5.712,18	0,20	29.087,82		
Assistência Social	1.355.930,00	1.355.930,00	121.813,56	4,28	1.234.116,44	120.334,39	4,29	1.235.595,61		
Assistência à Criança e ao Adolescente	431.950,00	431.950,00	22.750,15	0,80	409.199,85	22.750,15	0,81	409.199,85		
Assistência Comunitária	923.980,00	923.980,00	99.063,41	3,48	824.916,59	97.584,24	3,48	826.395,76		
Previdência Social	14.500,00	14.500,00	1.996,00	0,07	12.504,00	1.996,00	0,07	12.504,00		
Previdência do Regime Estatutário	14.500,00	14.500,00	1.996,00	0,07	12.504,00	1.996,00	0,07	12.504,00		
Saúde	5.635.315,00	5.635.315,00	894.014,47	31,39	4.741.300,53	880.975,92	31,44	4.754.339,08		
Atenção Básica	3.374.665,00	3.374.665,00	597.764,50	20,99	2.776.900,50	586.949,28	20,95	2.787.715,72		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.097.100,00	2.097.100,00	276.899,62	9,72	1.820.200,38	274.676,29	9,80	1.822.423,71		
Vigilância Sanitária	46.250,00	46.250,00	5.342,98	0,19	40.907,02	5.342,98	0,19	40.907,02		
Vigilância Epidemiológica	117.300,00	117.300,00	14.007,37	0,49	103.292,63	14.007,37	0,50	103.292,63		
Educação	6.642.685,00	6.642.685,00	920.963,49	32,34	5.721.721,51	902.869,62	32,22	5.739.815,38		
Ensino Fundamental	3.618.045,00	3.618.045,00	529.551,73	18,59	3.088.493,27	521.460,52	18,61	3.096.584,48		
Ensino Superior	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00		
Educação Infantil	2.555.190,00	2.555.190,00	360.245,84	12,65	2.194.944,16	350.243,18	12,50	2.204.946,82		
Educação de Jovens e Adultos	39.150,00	39.150,00	0,00	0,00	39.150,00	0,00	0,00	39.150,00		
Educação Especial	150.300,00	150.300,00	18.597,73	0,65	131.702,27	18.597,73	0,66	131.702,27		
Serviço de Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	12.568,19	0,44	157.431,81	12.568,19	0,45	157.431,81		
Cultura	314.100,00	314.100,00	49.390,20	1,73	264.709,80	49.390,20	1,76	264.709,80		
Difusão Cultural	314.100,00	314.100,00	49.390,20	1,73	264.709,80	49.390,20	1,76	264.709,80		
Urbanismo	2.266.445,00	2.266.445,00	242.621,79	8,52	2.023.823,21	232.510,79	8,30	2.033.934,21		
Infra-Estrutura Urbana	1.177.595,00	1.177.595,00	78.780,39	2,77	1.098.814,61	78.664,39	2,81	1.098.930,61		
Serviços Urbanos	1.088.850,00	1.088.850,00	163.841,40	5,75	925.008,60	153.846,40	5,49	935.003,60		
Agricultura	220.050,00	220.050,00	20.334,40	0,71	199.715,60	20.334,40	0,73	199.715,60		
Extensão Rural	220.050,00	220.050,00	20.334,40	0,71	199.715,60	20.334,40	0,73	199.715,60		
Indústria	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00		
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		

Continua 1/2



Continuação 2/2

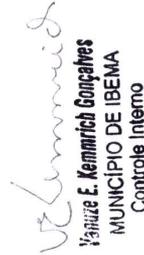
Município de Ibema - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/Total b)	No Bimestre	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	21.581.025,00	21.581.025,00	2.847.951,72	2.847.951,72	18.733.073,28	2.801.844,35	2.801.844,35	18.779.180,65
Indústria	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
Propriedade Industrial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Transporte	966.610,00	966.610,00	124.365,71	124.365,71	842.244,29	124.027,71	124.027,71	842.582,29
Transporte Rodoviário	966.610,00	966.610,00	124.365,71	124.365,71	842.244,29	124.027,71	124.027,71	842.582,29
Desporto e Lazer	510.900,00	510.900,00	33.014,37	33.014,37	477.885,63	33.014,37	33.014,37	477.885,63
Desporto Comunitário	504.700,00	504.700,00	33.014,37	33.014,37	471.685,63	33.014,37	33.014,37	471.685,63
Lazer	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
Encargos Especiais	867.120,00	867.120,00	131.760,48	131.760,48	735.359,52	131.760,48	131.760,48	735.359,52
Refinanciamento da Dívida Interna	635.000,00	635.000,00	88.531,16	88.531,16	546.468,84	88.531,16	88.531,16	546.468,84
Outros Encargos Especiais	232.120,00	232.120,00	43.229,32	43.229,32	188.890,68	43.229,32	43.229,32	188.890,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	21.581.025,00	21.581.025,00	2.847.951,72	2.847.951,72	18.733.073,28	2.801.844,35	2.801.844,35	18.779.180,65

FONTE:

  
**Rodrigo Scatolin**  
Controlador  
CRC Nº PR-047066/O-4

  
**Adelar Arrozi**  
PREFEITO

  
**Valmir E. Kemmrich Gonçalves**  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Controlador Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



Município de Ibema - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.095.500,00	2.095.500,00	248.718,62	248.718,62	11,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	604.000,00	604.000,00	9.409,25	9.409,25	1,56
1.1.1- IPTU	560.000,00	560.000,00	6.180,35	6.180,35	1,10
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.000,00	44.000,00	3.228,90	3.228,90	7,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	11.700,00	11.700,00	4,68
1.2.1- ITBI	250.000,00	250.000,00	11.700,00	11.700,00	4,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	806.500,00	806.500,00	128.072,15	128.072,15	15,88
1.3.1- ISS	800.000,00	800.000,00	127.856,94	127.856,94	15,98
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	215,21	215,21	3,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	435.000,00	435.000,00	99.537,22	99.537,22	22,88
1.4.1- IRRF	435.000,00	435.000,00	99.537,22	99.537,22	22,88
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.060.000,00	18.060.000,00	2.783.894,32	2.783.894,32	15,41
2.1- Cota-Parte FPM	12.380.000,00	12.380.000,00	1.866.810,55	1.866.810,55	15,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	1.866.810,55	1.866.810,55	16,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	565.908,23	565.908,23	11,91
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	9.724,74	9.724,74	17,68
2.5- Cota-Parte ITR	135.000,00	135.000,00	8.807,23	8.807,23	6,52
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	332.643,57	332.643,57	47,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.155.500,00	20.155.500,00	3.032.612,94	3.032.612,94	15,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	65,38	65,38	6,54
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	560.800,00	560.800,00	69.609,79	69.609,79	12,41
5.1- Transferências do Salário - Educação	360.000,00	360.000,00	58.123,85	58.123,85	16,15
5.2- Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	10.505,89	10.505,89	5,25
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	800,00	800,00	980,05	980,05	122,51
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	561.800,00	561.800,00	69.675,17	69.675,17	12,40

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.436.000,00	3.436.000,00	556.778,05	556.778,05	16,20	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	373.362,08	373.362,08	16,23	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	950.000,00	950.000,00	113.181,62	113.181,62	11,91	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	1.944,94	1.944,94	17,68	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 1.5)	27.000,00	27.000,00	1.761,43	1.761,43	6,52	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	66.527,98	66.527,98	47,52	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.408.500,00	3.408.500,00	587.685,37	587.685,37	17,24	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	587.034,03	587.034,03	17,27	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.500,00	8.500,00	651,34	651,34	7,66	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-36.000,00	-36.000,00	30.255,98	30.255,98	-84,04	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	30.255,98	30.255,98	0,00	
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.308.500,00	3.308.500,00	546.630,29	16,52	546.630,29	16,52
13.1- Com Educação Infantil	1.509.750,00	1.509.750,00	245.819,36	16,28	245.819,36	16,28
13.2- Com Ensino Fundamental	1.798.750,00	1.798.750,00	300.810,93	16,72	300.810,93	16,72
14- OUTRAS DESPESAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	53.700,00	53.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Ibema - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
14.2- Com Ensino Fundamental	46.300,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.408.500,00	3.408.500,00	546.630,29	16,04	546.630,29	16,04	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00	
16.1 - FUNDEB 60%						0,00	
16.2 - FUNDEB 40%						0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
17.1- FUNDEB 60%						0,00	
17.2- FUNDEB 40%						0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						546.630,29	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %						93,01	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %						0,00	
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						6,99	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>						0,00	

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.350.140,00	2.350.140,00	344.803,62	14,67	334.876,96	14,25	
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.563.450,00	1.563.450,00	245.819,36	15,72	245.819,36	15,72	
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	786.690,00	786.690,00	98.984,26	12,58	89.057,60	11,32	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.451.745,00	3.451.745,00	512.115,71	14,84	517.388,40	14,99	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.845.050,00	1.845.050,00	300.810,93	16,30	300.810,93	16,30	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.606.695,00	1.606.695,00	247.022,01	15,37	238.930,80	14,87	
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-35.717,23	0,00	-22.353,33	0,00	
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	170.000,00	170.000,00	12.568,19	7,39	12.568,19	7,39	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.081.885,00	6.081.885,00	869.487,52	14,30	864.833,55	14,22	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						30.255,98	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						651,34	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46)						0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						30.907,32	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						821.358,04	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						27,08	

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.500,00	360.500,00	7.044,97	1,95	6.968,97	1,93
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.300,00	200.300,00	8.713,77	4,35	8.713,77	4,35
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	560.800,00	560.800,00	15.758,74	2,81	15.682,74	2,80
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.642.685,00	6.642.685,00	885.246,26	13,33	880.516,29	13,26



Município de Ibema - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	118.069,89	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	18.102,91
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	587.034,03	58.123,85
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	502.117,31	7.336,49
48 1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	502.117,31	6.968,97
48 2- RESTOS A PAGAR	0,00	367,52
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	651,34	90,08
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	85.568,06	68.980,35
51- (+) AJUSTES	4.404,40	0,00
51 1- RETENÇÕES	0,00	0,00
51 2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	4.404,40	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	89.972,46	68.980,35

  
**Rodrigo Scatolm**  
Contador  
CRC Nº PR-047066/O-4

  
**Adelar Arrozi**  
PREFEITO

  
**Vanuze E. Kemmrich Gonçalves**  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Controle Interno



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	
			Até o Bimestre (b)	(b/a)*100		
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.095.500,00	2.095.500,00	248.718,62		11,87	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	560.000,00	560.000,00	6.180,35		1,10	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	11.700,00		4,68	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	127.856,94		15,98	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	435.000,00	435.000,00	99.537,22		22,88	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	1.431,16		28,62	
Divida Ativa dos Impostos	28.500,00	28.500,00	1.439,88		5,05	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	17.000,00	17.000,00	573,07		3,37	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.180.000,00	17.180.000,00	2.783.894,32		16,20	
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	1.866.810,55		16,23	
Cota-Parte ITR	135.000,00	135.000,00	8.807,23		6,52	
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	332.643,57		47,52	
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	565.908,23		11,91	
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	9.724,74		17,68	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	0,00		0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	0,00		0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>19.275.500,00</b>	<b>19.275.500,00</b>	<b>3.032.612,94</b>		<b>15,73</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)		RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	816.100,00	816.100,00	68.970,29		8,45	
Provenientes da União	398.600,00	398.600,00	58.897,36		14,78	
Provenientes dos Estados	85.000,00	85.000,00	0,00		0,00	
Provenientes de Outros Municípios	125.000,00	125.000,00	0,00		0,00	
Outras Receitas do SUS	207.500,00	207.500,00	10.072,93		4,85	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00		0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	43,86		4,39	
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>817.100,00</b>	<b>817.100,00</b>	<b>69.014,15</b>		<b>8,45</b>	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
	5.118.315,00	5.118.315,00	892.794,09	17,44	879.755,54	17,19
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*(Handwritten signatures and initials)*



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RS 1,00
				Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
				Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100	
	DESPESAS CORRENTES	5.118.315,00	5.118.315,00	892.794,09	17,44	879.755,54	17,19	
	Pessoal e Encargos Sociais	2.987.540,00	2.987.540,00	496.041,26	16,60	496.041,26	16,60	
	Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	2.000,00	108,46	5,42	108,46	5,42	
	Outras Despesas Correntes	2.128.775,00	2.128.775,00	396.644,37	18,63	383.605,82	18,02	
	DESPESAS DE CAPITAL	517.000,00	517.000,00	1.220,38	0,24	1.220,38	0,24	
	Investimentos	513.000,00	513.000,00	406,78	0,08	406,78	0,08	
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Amortização da Dívida	4.000,00	4.000,00	813,60	20,34	813,60	20,34	
	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>5.635.315,00</b>	<b>5.635.315,00</b>	<b>894.014,47</b>	<b>15,86</b>	<b>880.975,92</b>	<b>15,63</b>	
	<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>%</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>%</b>	
				Até o Bimestre (f)	(h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	(i/IVg)*100	
	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	711.100,00	711.100,00	30.085,02	3,37	30.085,02	3,41	
	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	640.600,00	640.600,00	30.085,02	3,37	30.085,02	3,41	
	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Outros Recursos	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	175.978,33	19,68	175.978,33	19,98	
	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>711.100,00</b>	<b>711.100,00</b>	<b>206.063,35</b>	<b>23,05</b>	<b>206.063,35</b>	<b>23,39</b>	
	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>4.924.215,00</b>	<b>4.924.215,00</b>	<b>687.951,12</b>	<b>76,95</b>	<b>674.912,57</b>	<b>76,61</b>	
	<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>							<b>22,26</b>
	(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							
	<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]</b>							<b>-220.020,63</b>



Município de Ibema - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

RREO - ANEXO 12 (LC. 141/2012, art. 35)		RS 1,00	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR
0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE			
0,00			0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (i)			
SALDO FINAL (NÃO APLICADO)			
0,00		0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO			
DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)			
SALDO FINAL (NÃO APLICADO)			
0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019			
0,00		0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			
LIMITE NÃO CUMPRIDO			
DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)			
SALDO FINAL (NÃO APLICADO)			
0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)			
DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Bimestre (l)	Até Bimestre (m)
3.374.665,00	3.374.665,00	597.764,50	586.949,28
2.097.100,00	2.097.100,00	276.899,62	274.676,29
0,00	0,00	0,00	0,00
46.250,00	46.250,00	5.342,98	5.342,98
117.300,00	117.300,00	14.007,37	14.007,37
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
5.635.315,00	5.635.315,00	894.014,47	880.975,92
TOTAL		TOTAL	
		100,00	100,00
Atenção Básica		66,86	66,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		30,97	31,18
Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	0,00
Vigilância Sanitária		0,60	0,61
Vigilância Epidemiológica		1,57	1,59
Alimentação e Nutrição		0,00	0,00
Outras Subfunções		0,00	0,00
		100,00	100,00

**Rodrigo Scatolin**  
Contador  
CRC Nº PR-047066/O-4

**Adelar Arrozi**  
PREFEITO

**Yaneze E. Kemmrich Gonçalves**  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Controle Interno